



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar - DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Associação Mato-grossense dos Municípios no valor de **R\$ 74.273,21 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**, como segue:

04.122.0001.1.007 – Núcleo de Apoio a Municípios da Baixada Cuiabana – SUSAF-MT

3.1.90.11.00.00 – 2.899000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 74.273,21

Artigo 2º. Para dar cobertura ao referido crédito serão utilizados recursos no valor de **R\$ 74.273,21** (setenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023 provenientes de **RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA** referente ao Termo de Parceria firmado entre AMM e Assembleia Legislativa do Estado de MT – para o NÚCLEO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA CUIABANA – SUSAF – MT

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente-AMM